

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.695 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Abre o crédito extraordinário no valor de R\$ 956.081,27 (novecentos e cinqüenta e seis mil e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 956.081,27 (novecentos e cinqüenta e seis mil e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei 20572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.06				Secretaria de Trabalho d Des. Social	
02.06.03				Fundo de Assistencia Social	
08.244.0007.2084				Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	660	5	3.1.90.11	Vencimentos d Vantagens Fixas - Pessoal C	124.273,27
08.244.0007.2087				Manut. Bloco Prot. Gestão Suas	
	659	5	3.1.90.11	Vencimentos d Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	657	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	720.000,00
	658	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	71.808,00

Total da Crédito Extraordinário

956.081,27



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.695 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 2º O crédito extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 164.273,27 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente, e R\$ 791.808,00 (setecentos e noventa e hum mil, oitocentos e oito reais) do Excesso de Arrecadação,

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.06				Secretaria de Trabalho Des. Social	
02.06.03				Fundo de Assistencia Social	
08.244.0007.2084				Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	618	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	14.073,93
08.244.0007.2085				Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	621	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
	622	5	3.3.90.30	Material de Consumo	60.199,34
08.244.0007.2087				Manut. Bloco Prot. Gestão Suas	
	614	5	3.3.90.30	Material de Consumo	16.714,00
	617	5	4.4.90.52	Equipamentos d Material Permanente	23.286,00
				Total da Anulação de Dotação	164.273,27
				Total do Excesso de Arrecadação	791.808,00
				Soma	956.081,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí,03 de novembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/11/2021 Neiva de Barros Oliveira